



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoria: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio, com apoio dos Vereadores da Mesa Diretora
Página 1 de 2

Altera a redação do caput do Art. 136 e insere parágrafos 3º e 4º ao mesmo artigo do Regimento Interno.

Art. 1º Fica alterada à redação do caput do art. 136 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 136. As Sessões Solenes destinam-se às comemorações ou homenagem a pessoas físicas ou jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram e/ou realizam ações destacadas de relevante interesse social no Município e nelas poderão usar a palavra somente os Vereadores e oradores previamente convidados, ouvidos os Líderes de Bancadas.

Art. 2º Fica acrescentada à redação do art. 136 os parágrafos 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 136

§ 1º

§ 2º

§ 3º A Sessão Solene dependerá de requerimento motivado, subscrito por Vereador (a), dirigido a Mesa Diretora da Câmara, cujo deferimento fica condicionado à disponibilidade da agenda e de recursos operacionais da Câmara de Vereadores.

I - Em caso de deferimento do requerimento, a Sessão Solene deverá ser aprovada pelo Plenário até a Sessão Plenária Ordinária imediatamente anterior à sua realização.

§ 4º A autoria do requerimento fica restrita a uma (01) para cada Vereador (a), por sessão legislativa, ficando as respectivas homenagens agraciadas, alternativamente, com placas, certificados, flores, mimos ou brindes.

I - As despesas a que alude o parágrafo § 4º poderão ser realizadas desde que devidamente justificadas, comprovado o interesse público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 10 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoria: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio, com apoio dos Vereadores da Mesa Diretora
Página 2 de 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A presente resolução legislativa, de autoria da Presidente da Câmara e apoio da Mesa Diretora, visa alterar a redação do caput do Art. 136 e inserir parágrafos 3º e 4º ao mesmo artigo do Regimento Interno, com o intuito de reger as sessões solenes.

A alteração e inserção visa estipular regras mais precisas no que diz respeito a realização de despesas com honrarias aos homenageados. Também visa estipular regras quanto ao número de sessões requeridas pelos vereadores, bem como a possibilidade de serem realizadas para homenagear pessoas físicas e jurídicas.

Ante o exposto, considerando a necessidade de regular as Sessões Solenes, atualmente promovidas no âmbito da Câmara de Serafina Corrêa, para melhor atender aos fins a que se destinam, especialmente para a aquisição de honrarias, a Presidente da Câmara com o apoio da Mesa Diretora propõe o presente Projeto de Resolução Legislativa e conta com o apoio dos demais Vereadores para a sua aprovação.

Ver. MORGANA TECCHIO
Presidente da Mesa Diretora

Ver. DANIEL MORANDI
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver. ELEANDRO MORESCHI
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. JOSÉ BETINARDI
2º Secretário da Mesa Diretora